

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 159/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Comercio, Indústria e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a servidora **LORENA DE OLIVEIRA RIOS NERIS**, no cargo de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Comercio, Indústria e Meio Ambiente.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de cargo de Oficial de Gabinete, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 160/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento de **Chefe do Departamento Médico e Laboratorial**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais ao servidor **MARCELO LEAL BORGES**, no cargo de Chefe do Departamento Médico e Laboratorial, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Departamento Médico e Laboratorial, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 161/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor Administrativo, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de cargo de Assessor Administrativo, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 162/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no cargo de Assessor Administrativo da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais ao servidor **MARTINHO DE JESUS FERREIRA**, no cargo de Assessor Administrativo da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Assessor Administrativo da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 163/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Padre João Farias, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais, a servidora **NAIARA OLIVEIRA DA CRUZ DOS SANTOS**, para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Padre João Farias, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Secretária Escolar, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 164/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Cargo de Assessor Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, ao servidor **PEDRO RIOS DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Administrativo do Setor de Infraestrutura, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Assessor Administrativo, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 165/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora junto ao cargo de Assessor Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) mensais, a servidora **ROSIANE CRUZ DA SILVA**, Assessor Administrativo, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções de Assessor Administrativo, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 166/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Cargo de Oficial de Gabinete.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, ao servidor **SILAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Oficial de Gabinete, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Oficial de Gabinete, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 167/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Muda o dia da Feira Livre e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 02 de julho, onde se comemora a Independência da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mudada a **feira-livre da cidade de Várzea da Roça**, do dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), para o dia 03 de julho de 2018 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 168/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor junto a prevenção nos trabalhos da Vigilância Sanitária, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais ao servidor **ADELMO OLIVEIRA CRUZ**, Chefe de Serviço de Ações Preventivas e Vigilância Sanitária, com vínculo hierárquico na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A gratificação será devida enquanto o mesmo estiver desempenhando a função de chefe de serviço de ações preventivas e vigilância sanitária e, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Revoga gratificação especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato revogado o Decreto 281/2017, de 01 de agosto de 2017, que concedia gratificação especial a servidora **JOZAILMA SANTOS ALVES**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Várzea da Roça.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 22 de Junho de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 170/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) mensais a servidora **JOZAILMA SANTOS ALVES**, com vinculação hierárquica na Estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 22 de junho de 2018.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia